Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PORTARIA Nº 123/2025 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250008

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-00005

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, como CONTRATANTE e P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KEYSYANE GONÇALVES REIS , CPF nº 010.897.712-90, RG : 7682312 para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação , CNPJ: 29.895.598/0001-06 e 29.895.540/0001-62

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
 prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 15 DE JANEIRO DE 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
GESTOR(A) DO CONTRATO